



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano I - Edição 0.106 EXTRA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 007/2020 .....2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)

Site: [www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.106 EXTRA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### OUTROS ATOS DO LEGISLATIVO

#### ATO DA MESA Nº 07/2020



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

#### = ATO DA MESA Nº 07/2020 =

*"Dispõe sobre a constituição de Comissão Processante nº 01/2020, encarregada de apurar denúncia contra os vereadores **EVAIR ROMANO VICENTE DE LIMA** e **LUIZ REGINALDO SAVOINE**, para apurar suposta improbidade administrativa quando os mesmos ocuparam a presidência desta Câmara, nos termos da Lei Orgânica, Regimento Interno e Decreto Lei 201/67.*

**FAUSTO LUANO ROSA**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o recebimento de denúncia que imputa prática de infração político-administrativa aos vereadores **Evair Romano Vicente de Lima** e **Luiz Reginaldo Savoine**, em razão da alegada prática de improbidade administrativa, consistente no procedimento contrário aos princípios básicos da administração pública e incompatível com a dignidade da Câmara e da sua conduta pública;

**Considerando** a necessidade de se constituir Comissão Processante, cujos membros já foram sorteados, inclusive escolhidos respectivos cargos;

**Baixa o seguinte ATO:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão Processante nº 01/2020, Presidida pelo vereador **ORIVALDO FERNANDES**, sendo Relator o vereador **UBIRATAM RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA** e Membro a vereadora **LARISSA DE DEUS PARSASEPI DE REZENDE**.

**Artigo 2º** - Referida Comissão deverá, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, proceder a apuração dos fatos constantes da



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-feira, 20 de maio de 2020

Ano I - Edição 0.106 EXTRA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: [www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpedranopolis.sp.gov.br](mailto:camara@cmpedranopolis.sp.gov.br)

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3835-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

denúncia recebida pelo plenário que imputa aos vereadores *Evair Romano Vicente de Lima e Luiz Reginaldo Savoie* suposta infringência à Lei Orgânica, Regimento Interno e Decreto Lei 201/67, em razão da alegada improbidade administrativa consistente no procedimento contrário aos princípios básicos da administração pública e incompatível com a dignidade da Câmara e da sua conduta pública.

**Artigo 3º** - A Comissão se reunirá sempre que necessário, no recinto da Câmara Municipal, podendo utilizar seus equipamentos e servidores da Casa.

**Artigo 4º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedranópolis-SP, 20 de maio de 2020

  
**Fausto Luano Rosa**  
Presidente em Exercício

  
**Wender Cândido Gonçalves**  
1º Secretário

  
**Ubiratam Régis Martins de Oliveira**  
2º Secretário

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Pedranópolis, na data supra, por afixação no lugar de costume.

  
**Carlos Alberto Serapião Vicente**  
Diretor Técnico Legislativo